



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/08/2023

Jornal AMP

Página 355

Edição 2847

[Assinatura]
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5477/2023

Data 29/08/2023

SÚMULA: Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidora efetiva e converte férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Considera-se indispensável os serviços prestados pelo seguinte Servidora Pública Ocupante do cargo e função de: Engenheiro (a) Agrônomo (a).

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo portadora da seguinte matrícula nº 1268-8/1, período aquisitivo, 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de agosto de 2023.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal